PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF N° 18.291.385/0001-59

OFÍCIO-GABINETE-403/2020

Nova Serrana (MG), 10 de julho de 2020.

Exmo. Sr.
Ricardo de Freitas Tobias
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Serrana
Rua Betsaid, 70 - São Sebastião
35.524.100 - **Nova Serrana** - MG

Prezado senhor,

Com os nossos cumprimentos ao ilustre Presidente e distintos Pares dessa Casa Legislativa, estamos passando às mãos de V. Exa. o incluso Projeto de Lei nº 057/2020, que *Denomina como Maria Beatriz Lucas – "Bia" a Unidade de Saúde da Família, a ser instalada no Bairro Amaral*, bem como a sua respectiva Mensagem de Encaminhamento.

À vista das razões ali alinhadas, contamos com a boa acolhida ao Projeto de Lei anexo, *que solicitamos seja apreciado, discutido e votado,* como pleiteado.

Nessa expectativa, e com as nossas cordiais saudações, firmamo-nos.

Atenciosamente,

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal

13-Jul-2020-13:38-00776-3/4
SEC CMNS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SERRANA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ/MF N° 18.291.385/0001-59

PROJETO DE LEI Nº 057 /2020

Denomina como Maria Beatriz Lucas – "Bia" a Unidade de Saúde da Família, a ser instalada no Bairro Amaral.

A Câmara Municipal de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

O Povo do Município de Nova Serrana, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica atribuído a Unidade de Saúde da Família, a ser instalado na Rua José Vaz do Amaral, nº 1050, Bairro Amaral, o nome de "Maria Beatriz Lucas - Bia", passando assim a ser reconhecida para todos os fins a que se destina.

Art. 2º A Unidade de Saúde da Família a que se refere o artigo primeiro atenderá inicialmente os Bairros Amaral e Campo Belo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana (MG), 10 de julho de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Temos a honra de vir a essa Egrégia Casa Legislativa para encaminhar o Projeto de Lei n° 057/2020, que *Denomina como Maria Beatriz Lucas – "Bia" a Unidade de Saúde da Família, a ser instalada no Bairro Amaral.*

As razões dessa indicação acham-se a seguir descritas e justificadas.

Maria Beatriz Lucas – "Bia" era de origem muito humilde, enquanto seus pais trabalhavam, ela ficava em casa para cuidar dos três irmãos menores. Depois de alguns anos foi trabalhar em uma oficina de conserto de rádio e televisão, mas antes concluiu seus estudos com muita dificuldade, pois tinha uma doença chamada falciforme que causava contusão, muita dor e febre.

O serviço ficou escasso e então foi trabalhar como doméstica na cidade de Belo Horizonte, depois de algum tempo voltou para sua cidade natal e trabalhou como operadora de caixa por três anos, mas infelizmente contraiu uma doença chamada LER – Lesão por Esforço Repetitivo, mas com a ajuda de fisioterapia ela se recuperou.

Maria Beatriz veio para Nova Serrana com seu esposo José do Carmo Pereira no ano de 2001, onde compraram um barracão e o reformou. O marido foi trabalhar como pedreiro e ela trabalhou em várias fábricas de calçado.

Em 2004, tece a oportunidade de trabalhar na prefeitura como agente epidemiológica, onde ficou durante um ano até ser transferida para o PSF (Programa de Apoio a Família) Dimas Guimarães no bairro Planalto, onde trabalhou com agente comunitária de saúde, se dedicando ainda mais a atenção aos pacientes confiados a ela. Em 2008 se tornou servidora efetiva na Prefeitura onde permaneceu no mesmo cargo, foram no total 15 (quinze) anos de dedicação a vida de outras pessoas.

Maria Beatriz dizia ter muita sorte por trabalhar cuidando de vidas e ressaltava que sua equipe era muito competente, sempre buscando o melhor para os pacientes, onde se sentia honrada por fazer parte.

Bia como gosta de ser chamada, infelizmente veio a óbito no dia 05 de junho de 2019 e levou com ela sua dedicação, seu jeito altruísta, sua simplicidade e sua alegria.

Bia deixou família, amigos, pacientes, com certeza muitos fãs e muita saudade.
Diante do exposto, solicito aos Nobres Edis, a apreciação e a aprovação do presente Projeto de Lei.

Nova Serrana (MG), 10 de julho de 2020.

EUZEBIO RODRIGUES LAGO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

MARIA BEATRIZ LUCAS / /

CPF: 870.143.636-87

MATRÍCULA:

06036301155 2019 4 00026 126 0004623 91 / /

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
Feminino / /	/ /	solteira. Com 51 anos de idade / /

NATURALIDADE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO	ELEITOR
Abaeté - MG / /	RG nº: M-7.613.129 SSP/MG. CNH nº. 05543077616 / /	era eleitora

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

JOSÉ AVELINO LUCAS (falecido) e ELZA DE ASSIS LUCAS / /
Rua Piauí, nº: 1280, Bairro Planalto, Nova Serrana - MG / /

DATA E HORA DE FALECIMENTO	DIA MÊS ANO
cinco de junho de dois mil e dezenove, às 14:07 horas / /	05/06/2019

LOCAL DE FALECIMENTO

Unidade de Pronto Atendimento, em Nova Serrana - MG / /

CAUSA DA MORTE

causa indeterminada / /

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (município e cemitério, se conhecido)	DECLARANTE
Nova Serrana - MG / /	JOSE DO CARMO PEREIRA / /

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. João Paulo Pereira Martins, CRM nº: 79509 / /

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Declarou que deixou bens a inventariar, não deixou testamento, era solteira, não deixou filhos. / /

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

RG nº: M-7.613.129 SSP/MG. CNH nº: 05543077616. / /
As anotações de cadastro acima não dispensam a apresentação do documento original, quando exigida pelo órgão solicitante

Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Luciana Marilia Carneiro Perdigão e Silva
Rua José Gonçalo Filho, nº: 179
Jardim do Lago - Nova Serrana-MG
CEP: 35.519-000
Telefone: (37) 3228 1425

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Nova Serrana-MG, 06 de junho de 2019

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA - GERAL DE JUSTIÇA
Registro Civil das Pessoas Naturais
Nova Serrana - MG - Código CNJ 050393

Selo Digital: CVU00932 - Cod. Seg.: 5879.2992.4836.6776 - Cod. e Quantidade do(s) ato(s) Praticado(s): 1 (9201), 2 (9101) - Emol.: R$ 0,00 - Tx.Judic.: R$ 0,00 - Total: R$ 0,00 / /
Consulte a validade deste selo no site: https://selos.tjmg.jus.br

"VERSO DA FOLHA EM BRANCO"

Franciellle de Oliveira Rodrigues
Escrevente substituta